RESOLUÇÃO 32/2012

"Súmula: Fixa Subsídios do Presidente, Vereadores e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, para legislatura de 1º de janeiro de 2013 a 31/12/2016 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **Jose Fernando Tomé Cordeiro**, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art.1º. Fixa-se em **R$ 3.150,00** (três mil, cento cinqüenta reais) o subsídio mensal do Presidente da Câmara do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, para legislatura de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art.2º. Fixa-se em **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) o subsídio mensal do Vereador do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, para legislatura de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art.3°. Fixa-se em **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) dos subsídios dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, para legislatura de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O anexo II da Resolução nº. 07/2006, passa a ter redação, conforme anexo único desta resolução.

Art.4°. A fixação dos subsídios definidos nesta resolução é compatível com a carga extra, decorrente do desempenho das funções representativas e administrativas.

Art.5º. Os vereadores não serão remunerados, por participação em reunião extraordinária, durante o período de recesso e em caso de urgência ou interesse público relevante.

Art.6º. Fica garantida a recomposição monetária do período de fixação e implementação dos subsídios do presidente, vereadores e cargos em comissão da Câmara Municipal de Cruzmaltina, conforme índice oficial do Governo Federal, desde que não inferior a um ano e vinculada ao aumento geral dos servidores municipais, sendo necessária edição de Lei Municipal.

Art.7º. Esta resolução entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril de 2012.

Jose Fernando Tomé Cordeiro
Presidente Bienio 2011/2012

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 32/2012

ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO 07/2006

CARGO EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA
DIRETOR DA CAMARA MUNICIPAL	R$ 1.200,00	1	40
CHEFE DO DPTO. FINANCEIRO	R$ 1.200,00	1	40
CHEFE DE GABINETE	R$ 1.200,00	1	40
ASSESSOR JURIDICO	R$ 1.200,00	1	40